



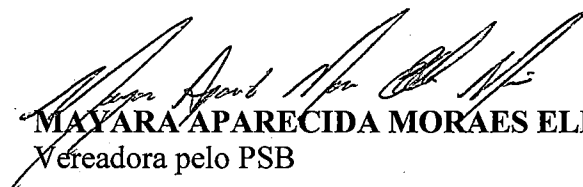
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024

A Vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, e o art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, na seara do processo legislativo, apresenta a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 43/2024:

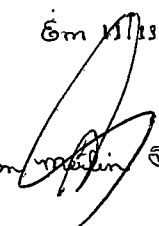
Art. 1º Fica suprimido o art. 9º do Projeto de Lei nº 43/2024, que institui no município de Nova Venécia o Programa Municipal “RAÍZES VIVAS”, voltado para a arborização e gestão ambiental.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de novembro de 2024;
70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ
Vereadora pelo PSB

Despacho do Presidente
Determino a juntada da presente
Emenda aos autos do referido Projeto de Lei.

Em 11/11/2024

Anderson  *Salvador*

